

 Castro <small>ASSESSORIA EMPRESARIAL</small>	USO DE SERVIÇOS DE E-MAIL E COMUNICADORES INSTANTÂNEOS	Emissão	Classificação Uso interno
		Código N-SI-005	Versão 1.01

1. Introdução

1.1. A Norma de segurança da informação **N-SI-005** complementa Política Geral de Segurança da Informação, definindo as diretrizes para utilização dos serviços de e-mail e comunicadores instantâneos fornecidos CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL.

2. Propósito

2.1. Estabelecer diretrizes para utilização segura dos serviços de e-mail e comunicadores instantâneos fornecidos CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL.

3. Escopo

3.1. Esta norma obedece ao escopo definido na Política Geral de Segurança da Informação.

4. Diretrizes

4.1. Serviço de E-Mail

- 4.1.1. A CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL fornece o serviço de e-mail para seus usuários autorizados exclusivamente para o desempenho de suas atividades profissionais;
- 4.1.2. Não é permitido o uso de qualquer serviço de e-mail, que não seja o oficialmente fornecido pela CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL;
- 4.1.3. Quando o usuário fizer uso do serviço de e-mail da CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL, não é permitido:
- 4.1.3.1. Utilizar do serviço de e-mail em caráter pessoal ou para fins que não sejam de interesse da CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL;
 - 4.1.3.2. Utilizar de termos ou palavras de baixo calão na redação de mensagens;
 - 4.1.3.3. Enviar informação classificada como de USO INTERNO ou CONFIDENCIAL para endereços eletrônicos que não fazem parte do domínio corporativo da CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL, excetuando-se quando expressamente autorizados;
 - 4.1.3.4. Inscrever o endereço de e-mail da CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL em listas de distribuição e grupos de discussão que não estejam relacionadas com atividades laborais ou do interesse da organização;

 Castro <small>ASSESSORIA EMPRESARIAL</small>	USO DE SERVIÇOS DE E-MAIL E COMUNICADORES INSTANTÂNEOS	Emissão	Classificação Uso interno
		Versão 1.01	Aprovado por:
Código N-SI-005			

- 4.1.3.5. Fazer uso de qualquer técnica de falsificação ou simulação de falsa identidade e manipulação de cabeçalhos de e-mail. Qualquer tentativa, mesmo não consumada, será tratada como um incidente de segurança da informação e estará sujeita a sanções e/ou demais penalidades aplicadas conforme decisão do Comitê Gestor de Segurança da Informação;
- 4.1.3.6. Tentar a interceptação ou alteração do conteúdo da mensagem de outros usuários ou terceiros, a menos que devidamente autorizado;
- 4.1.3.7. Utilizar o serviço de e-mail para o envio de mensagens indesejadas (spam) ou qualquer tipo de técnica que possa levar a sobrecarga do serviço de e-mail;
- 4.1.3.8. Usar o serviço de e-mail para disseminar ou transmitir mensagens de caráter injurioso, calunioso ou que possam ferir a legislação em vigor;
- 4.1.3.9. Usar o serviço de e-mail para o envio de mensagens cujo conteúdo incite uso de drogas, terrorismo, práticas subversivas, violência, aborto, práticas racistas, assim como qualquer outro que possa infringir a legislação vigente;
- 4.1.4. O serviço de e-mail da CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL é continuamente monitorado, não existindo qualquer tipo de expectativa de privacidade por parte dos usuários;
- 4.1.5. O monitoramento do serviço de e-mail da CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL tem como objetivos proteger a organização, atestar o respeito às regras contidas nessa norma, bem como produzir evidências relativas à eventual violação das mesmas e/ou à legislação em vigor;
- 4.1.6. Durante o monitoramento a CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL se resguarda o direito de, sem qualquer notificação ou aviso, de monitorar, interceptar, registrar, ler, bloquear, redirecionar, retransmitir, copiar e divulgar por, ou para, pessoas autorizadas para finalidades oficiais, incluindo investigações criminais todas as mensagens enviadas ou recebidas pelos usuários através de seu serviço de e-mail;
- 4.1.7. A CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL adota um padrão para criação dos endereços de E-mail sendo composto primeiramente pelo nome do departamento, seguido por numeração sequencial, conforme exemplo a seguir:
- 4.1.7.1. Nome completo do empregado: Rozângela Lazarini
- 4.1.7.2. Email: contabil@castroassessoria.com

 Castro <small>ASSESSORIA EMPRESARIAL</small>	USO DE SERVIÇOS DE E-MAIL E COMUNICADORES INSTANTÂNEOS	Emissão	Classificação Usado interno
		Versão 1.01	Aprovado por:
Código N-SI-005			

4.1.8. Casos de endereços de e-mail coincidentes ou que possam ocasionar cacofonias e situações vexatórias poderão ser alterados para seguir um modelo fora do padrão adotado pela CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL, devendo primeiramente ser revisados pela equipe de tecnologia da informação.

4.1.9. Não é permitido o uso de sobrenomes de filiação na composição do endereço de e-mail como, por exemplo, tais como Junior, Filho, Neto, Segundo, Terceiro.

4.1.10. Os usuários do serviço de e-mail da CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL devem adotar a assinatura padrão, formatada de acordo com o seguinte modelo:

- 4.1.10.1. Nome Completo
- 4.1.10.2. Cargo
- 4.1.10.3. Site
- 4.1.10.4. Telefone
- 4.1.10.5. Endereço

4.1.11. Ao final do e-mail, após a assinatura, deverá ser exibido o seguinte aviso de confidencialidade:

4.1.11.1. "Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os seus destinatários são autorizados a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar, copiar o seu conteúdo."

4.2. Serviços de Comunicadores instantâneos

4.2.1. A CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL fornece o serviço de comunicadores instantâneos para seus usuários autorizados, exclusivamente para o desempenho de suas atividades profissionais;

4.2.2. Não é permitido o uso de qualquer serviço de comunicadores instantâneos, que não seja o oficialmente fornecido pela CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL;

4.2.3. Quando o usuário fizer uso do serviço de comunicadores instantâneos da CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL, não é permitido:

4.2.3.1. Utilizar do serviço de comunicadores instantâneos em caráter pessoal ou para fins que não sejam de interesse da CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL;

4.2.3.2. Utilizar de termos ou palavras de baixo calão na redação de mensagens;

 Castro <small>ASSESSORIA EMPRESARIAL</small>	USO DE SERVIÇOS DE E-MAIL E COMUNICADORES INSTANTÂNEOS	Emissão	Classificação Uso interno
		Versão 1.01	Aprovado por:
Código N-SI-005			

- 4.2.3.3. Enviar informação classificada como de USO INTERNO ou CONFIDENCIAL para pessoas ou entidades que não fazem parte do domínio corporativo da CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL, excetuando-se quando expressamente autorizados;
- 4.2.3.4. Fazer uso de qualquer técnica forja ou simulação de falsa identidade. Qualquer tentativa, mesmo não consumada, será tratada como um incidente de segurança da informação e estará sujeita a sanções e/ou demais penalidades aplicadas conforme decisão do Comitê Gestor de Segurança da Informação;
- 4.2.3.5. A interceptação ou alteração do conteúdo da mensagem de outros usuários ou terceiros, a menos que devidamente autorizado;
- 4.2.3.6. A utilização do serviço de comunicadores instantâneos para o envio de mensagens indesejadas (SPAM) ou qualquer tipo de técnica que possa levar a sobrecarga do serviço de comunicadores instantâneos;
- 4.2.3.7. Usar o serviço de comunicadores instantâneos para disseminar ou transmitir mensagens de caráter injurioso, calunioso ou que possam ferir a legislação em vigor;
- 4.2.3.8. O usuário é o responsável exclusivo pelo uso inadequado de sua conta no serviço de comunicação instantânea, não sendo permitido o envio de mensagens cujo conteúdo incite uso de drogas, terrorismo, práticas subversivas, violência, práticas racistas, assim como qualquer outro que possa infringir a legislação vigente;
- 4.2.4. O serviço de comunicadores instantâneos da CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL é continuamente monitorado, não existindo qualquer tipo de expectativa de privacidade por parte dos usuários;
- 4.2.5. O monitoramento do serviço de comunicadores instantâneos da CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL tem como objetivos proteger a organização, atestar o respeito às regras contidas nessa norma, bem como produzir evidências relativas à eventual violação das mesmas e/ou à legislação em vigor;
- 4.2.6. Durante o monitoramento a CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL se resguarda o direito de, sem qualquer notificação ou aviso, de monitorar, interceptar, registrar, ler, bloquear, redirecionar, retransmitir, copiar e divulgar por, ou para, pessoas autorizadas para finalidades oficiais, incluindo investigações criminais todas as mensagens enviadas ou recebidas pelos usuários através de seu serviço de comunicadores instantâneos.

 Castro <small>ASSESSORIA EMPRESARIAL</small>	USO DE SERVIÇOS DE E-MAIL E COMUNICADORES INSTANTÂNEOS	Emissão	Classificação Uso interno
		Versão 1.01	Aprovado por:

5. Papéis e Responsabilidades

5.1. GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.1.1. É responsabilidade da gerencia de tecnologia da informação:

- 5.1.1.1. Controlar e monitorar os serviços de e-mail e comunicadores instantâneos fornecidos pela CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL;
- 5.1.1.2. Reportar eventuais tentativas de violação dos termos desta norma ou incidentes de segurança relacionados ao uso dos serviços de e-mail e comunicadores instantâneos para a equipe de segurança da informação.

6. Sanções e Punições

6.1. Sanções e punições serão aplicadas conforme previsto na Política Geral de Segurança da Informação.

7. Revisões

7.1. Esta norma é revisada com periodicidade anual ou conforme o entendimento do Comitê Gestor de Segurança da Informação.

8. Gestão da Norma

8.1. A norma **N-SI-005** é aprovada pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação, em conjunto com a Diretoria da CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL.

8.2. A presente norma foi aprovada no dia 09/10/2021

JULIANO DE
CASTRO:98578766091

Assinado de forma digital por
JULIANO DE CASTRO:98578766091
Dados: 2021.10.09 10:48:48 -03'00'

Juliano de Castro
Ceo



Rozângela Lazarini
Coordenadora Administrativo